

Ofício nº 980/2023-SEMED

Altamira – PA, 28 de Abril de 2023

Contratos: Contratos Administrativos Nº 029/2022, 030/2022, 032/2022, 034/2022 e 035/2022.

Assunto: Inclusão de dotação orçamentária.

JUSTIFICATIVA PARA O TERMO DE APOSTILAMENTO

Em atenção ao pedido de alteração/inclusão de dotação orçamentária, apresento justificativa para proceder com o **2º Termo de Apostilamento**, destinado a **alteração/inserção de Dotação Orçamentária** aos Contratos Administrativos Nº 029/2022, 030/2022, 032/2022, 034/2022 e 035/2022, objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NA SEDE DO MUNICÍPIO, NA SEDE DE DISTRITO DE CASTELO DE SONHOS E NA SEDE DE CACHOEIRA DA SERRA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALTAMIRA - PA.**

Informamos que, na legislação vigente, existe a possibilidade de efetivação do referido apostilamento, conforme justificativas elencadas a seguir:

I – DO APOSTILAMENTO

A Lei Federal nº 8.666/1993, quando define os preceitos de contratação pela administração pública, determina que eventos dessa natureza sejam precedidos de “simples apostila”.

Para se utilizar dessa exceção, a lei exige que o objeto a ser apostilado esteja enquadrado nas permissões previstas na legislação.

II – DA FORMALIZAÇÃO E ACEITAÇÃO DO ADITIVO

A previsão legal do aditivo desejado, está contida no §8º do art. 65 da Lei Federal Nº 8.666/1993 (Lei de Licitações), que se transcreve abaixo:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos: (...)

§8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste preços previstos no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento



nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizando alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

As condições para apostilamento, envolve simples alteração de dotação orçamentária. Para que a administração pública municipal não sofra prejuízos faz-se necessário efetuar o apostilamento aos referidos contratos.

Atenciosamente,

KÁTIA MIRELLA DA SILVA LOPES
Secretária Municipal de Educação

